

PROJETO DE LEI N. 13.551/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instalação de câmeras filmadoras no interior das casas de *shows*, boates e similares.

Art. 1.º É obrigatória a instalação de câmeras filmadoras no interior das casas de *shows*, boates e similares existentes no Município de Maringá.

Parágrafo único. As câmeras filmadoras deverão ser instaladas em pontos estratégicos, a fim de monitorar toda a movimentação interna e a entrada e saída dos frequentadores dos estabelecimentos citados no *caput* deste artigo.

Art. 2.º As câmeras filmadoras deverão permanecer ligadas durante todo o período em que os estabelecimentos estiverem funcionando.

§ 1.º As filmagens deverão ser armazenadas pelo prazo de 90 (noventa) dias, sob a responsabilidade do estabelecimento, findo o qual poderão ser apagadas.

§ 2.º As imagens captadas e gravadas só poderão ser utilizadas para instrução de processos legais, na apuração de condutas criminosas.

§ 3.º Cada câmera filmadora deverá possuir sinalização, através de placas indicativas, informando que o ambiente está sendo filmado.

Art. 3.º Os estabelecimentos comerciais referidos no artigo 1.º disporão do prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei, a contar de sua publicação.

Art. 4.º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas sucessivamente:

I – advertência, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

II – multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);



III – multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de reincidência;

IV – suspensão do alvará de funcionamento, até o integral cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de junho de 2015.

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



JUSTIFICATIVA

É obrigatória a instalação de câmeras filmadoras no interior das casas de show, boates e similares existentes no município de Maringá. As câmeras deverão ser instaladas em pontos estratégicos, a fim de monitorar toda a movimentação interna e a entrada e saída dos frequentadores dos estabelecimentos.



Belino Bravin Filho
Vereador